



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO – CISBAF SEDE ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO DOS RECURSOS  
(INFRARRELACIONADOS)**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados concorrentes ao Processo Seletivo de Provas destinado ao preenchimento de vagas do quadro de Pessoal da Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense Processo Seletivo Simplificado – CISBAF SEDE ADMINISTRATIVA e formação de cadastro reserva, que insurgem contra a publicação do gabarito preliminar, conforme disposto no EDITAL Nº 003, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

**RECURSOS INTERPOSTOS À COMISSÃO EXAMINADORA**

Inscrição	Nome	Cargo
200420001503	William Monteiro Santos Pereira	Assistente Administrativo V
200420000042	Esley Cerqueira De Aguiar	Assistente Técnico Adm II - Jurídico
200420000551	Julia Ellen Ramos Martins Pedro	Assistente Técnico Adm II - Jurídico
200420000619	Ana Flavia Dos Santos Xavier Siqueira	Assistente Técnico Adm II - Jurídico
200420001110	Alexandre Jose Nunes De Medeiros	Assistente Técnico Adm II - Jurídico
200420001231	Pedro Viniccios Freitas Vilela	Assistente Técnico Adm II - Jurídico
200420001485	Camilli Ferreira Silva	Assistente Técnico Adm II - Jurídico
200420000818	Priscila Miranda Oliveira Dionel	Assistente Técnico Adm II - Recursos Humanos
200420001760	Rafaela Da Silva Miguel	Assistente Técnico Adm II - Recursos Humanos

II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

**Cargo: Assistente Administrativo V**

<b>BRANCA</b>
<b>23</b>

**Recurso Procedente. Questão anulada.**

A questão deve ser anulada, pois realmente as alternativas C e B apresentam plausibilidade. Os povos indígenas têm direito a uma educação escolar diferenciada e intercultural (Decreto 6.861), bem como multilíngue e comunitária. Seguindo o que diz a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a coordenação nacional das políticas de Educação Escolar Indígena é de competência do Ministério da Educação (Decreto nº26, de 1991), cabendo aos estados e municípios a execução para a garantia desse direito dos povos indígenas. No entanto, essa, definitivamente, não é a realidade. Os princípios da educação indígena devem incluir a recuperação e manutenção de memórias históricas dos povos, a reafirmação das identidades étnicas e a valorização de suas línguas originais e as ciências. A bonita história hipotética, que consegue falar de aulas com foco nas histórias do povo indígena, é uma exceção no Brasil, e longe de um dia virar regra. Não há educadores suficientes para todas as mais de 300 etnias. Professores indígenas alertam para o drama de conseguir fazer os currículos serem aplicados para cada povo. Algumas escolas trabalham com alunos de diferentes etnias em uma turma só. Isso dificulta a adoção de um ensino que aborde todas as especificidades, o que é hoje a maior reivindicação da luta pela educação indígena. Fazer com que as diretrizes curriculares da educação escolar indígena sejam aplicadas é o grande desafio. Na verdade, já deixou de ser um desafio e passou a ser um drama. Apesar das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica, que completa 10 anos no mês de junho, professores pedem que seja criado um sistema próprio. Pela legislação brasileira, a coordenação nacional das políticas de educação escolar indígena fica a cargo do Ministério da Educação (MEC), mas cabe aos Estados e municípios a garantia desse direito. Até a três décadas atrás, a educação indígena no Brasil era marcada pela catequização e integração forçada dos indígenas “à sociedade” feita por jesuítas e missionários, conforme o artigo “Políticas de línguas e educação escolar indígena no Brasil” de Rodrigo Bastos Cunha, doutor em Linguística Aplicada pela Unicamp. Isso significava, na prática, que era preciso ensinar a língua portuguesa e fazer esquecer a língua nativa. A partir da mobilização do movimento indígena, a política educacional no País passou a mudar com a Constituição Federal de 1988. A Carta Magna assegurou aos povos indígenas o ensino por meio das suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem, direito que se consolidou em 1996 com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). A LDB garante aos povos originários o direito a uma educação escolar específica diferenciada, intercultural, bilíngue/multilíngue e comunitária. Em 1999, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e o MEC realizaram o primeiro e único Censo Escolar Indígena, publicado dois anos depois. O levantamento permitiria conhecer as escolas e o perfil de estudantes e professores indígenas no Brasil. À época, o país possuía 1.392 escolas presentes em terras indígenas, 3.059 professores e 93.037 estudantes indígenas. Novos dados foram publicados pelo MEC em 2005 no estudo “Dados estatísticos sobre educação escolar indígena no Brasil”, no qual foram identificadas 2.323 escolas, 163 mil estudantes indígenas e mais de 8.400 professores. Como não se trata de uma pesquisa específica, o documento não informa quanto desses professores eram indígenas, mas estima-se que 90% deles faziam parte dos povos originários. E de fato, essa afirmação está em conformidade com o art. 231 da Constituição Federal de 1988, que reconhece aos povos indígenas sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, além dos direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam.

Fontes:

- <https://www.gov.br/povosindigenas/pt-br/assuntos/noticias/2024/08/resgatar-e-preservar-linguas-indigenas-sao-repositorios-de-saberes-ancestrais>

- <https://www.cnnbrasil.com.br/educacao/o-que-e-a-educacao-escolar-indigena-e-quais-os-desafios-no-brasil/>
- <https://cimi.org.br/2025/04/direitosindigenashoje2025/>
- <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2025/protecao-dos-povos-indigenas-e-dever-conjunto-da-uniao-estados-distrito-federal-e-municipios-explica-funai>
- <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2017-04/povos-indigenas-conheca-os-direitos-previstos-na-constituicao>
- <https://outraspalavras.net/outrasmidias/a-riqueza-e-os-desafios-do-ensino-indigena/>

**Cargo: Assistente Técnico Adm II - Jurídico**

<b>BRANCA</b>
<b>07</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

As figuras de linguagem constituem uma forma de expressão que consiste no emprego de palavras em sentido figurado, isto é, em um sentido diferente daquele em que convencionalmente são empregados. São normalmente utilizadas para tornar mais expressivo o que queremos dizer. Empregadas tanto na modalidade escrita quanto na falada, em registro formal ou informal, ampliam o significado de uma palavra, suprem a falta de termos adequados, criam significados diferentes.

Na questão em análise, é importante salientar que o enunciado especifica qual figura de linguagem o candidato deve analisar: aquela que aponta para a *ideia do preciosismo atribuído à língua*. Assim, considerando as informações vinculadas no período, há uma comparação explícita (presença da conjunção “como”) quando o autor afirma que “o falante apavorado trata a língua como se ela fosse uma cristaleira cara”, que este tenta proteger de qualquer um que deseje se aproximar dela. Por isso, há a presença da figura comparação, em que se estabelecem semelhanças entre elementos distintos. Portanto, o gabarito é a letra C.

**Fontes:**

- ABAURRE, Maria Luiza M.; ABAURRE, Maria Bernadete; PONTARA, Marcela. Português: contexto, interlocução e sentido. 3ª ed. São Paulo: Moderna, 2016.
- ANTUNES, Irandé. Análise de textos: fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola, 2010.
- CEREJA, William. COCHAR, Thereza. CLETO, Ciley. Interpretação de Textos: Construindo Competências e Habilidades em Leitura. 1ª ed. São Paulo: Atual, 2009.
- ILARI, Rodolfo. Introdução ao estudo do léxico: brincando com as palavras. São Paulo, SP: Contexto, 2002.
- \_\_\_\_\_. Introdução à Semântica: brincando com a gramática. 8ª ed. São Paulo: Editora Contexto, 2001.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.
- KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. Gêneros textuais: definição e funcionalidade. In: DIONÍSIO, Ângela Paiva; MACHADO, Anna Rachel; BEZERRA, Maria Auxiliadora. Gêneros textuais & Ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.

<b>BRANCA</b>
<b>17</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Conforme dispõe o Decreto nº 6.017/2007, especialmente em seu art. 29, a retirada de ente da Federação do consórcio público depende de deliberação da assembleia geral e deve ser formalizada mediante lei ratificadora aprovada por todos os entes consorciados. Essa exigência decorre da natureza coletiva da gestão consorciada, garantindo segurança jurídica e previsibilidade na modificação do quadro de integrantes. No que se refere à Lei nº 11.107/2005, é importante esclarecer que o art. 12-A, incluído posteriormente, trata da hipótese de alteração do contrato de consórcio público, que, de fato, poderá ser aprovada por maioria dos entes consorciados. No entanto, a situação abordada na questão é distinta: trata-se da retirada de um ente federativo do consórcio, hipótese regulada especificamente pelo art. 11 da mesma lei, que exige ato formal do representante na assembleia geral, conforme disciplinado pelo contrato de consórcio, e posterior ratificação legislativa por todos os entes consorciados. Desse modo, a alternativa considerada correta no gabarito oficial está de acordo com o Decreto nº 6.017/2007 e com a redação vigente da Lei nº 11.107/2005, não havendo motivo para alteração ou anulação da questão.

<b>BRANCA</b>
<b>23</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Entretanto, após análise detalhada da questão de número 23 do certame, bem como do gabarito preliminar oficial divulgado, o recurso interposto não merece provimento, haja vista ausência de qualquer erro na divulgação de gabarito; ou seja, a alternativa divulgada como correta (letra “B”), é, de fato, correta, além de ser a pleiteada pelo próprio recurso. A questão trata da vigência de norma jurídica publicada sem cláusula expressa de vigência, o que atrai a aplicação direta do art. 1º da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LINDB), cujo teor dispõe:

Art. 1º. Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada.

Conforme narrado no enunciado da questão de número 23, a Lei nº 14.999 foi publicada em 1º de agosto de 2025, sem previsão expressa de vigência. Logo, de acordo com o dispositivo legal mencionado, sua entrada em vigor ocorrerá após 45 dias da publicação. A alternativa letra “B” é a única que reflete corretamente o conteúdo normativo do artigo 1º da LINDB, razão pela qual foi corretamente apontada como gabarito preliminar oficial da banca.

Dessa forma, não há qualquer erro na formulação ou correção da questão, tampouco justificativa jurídica válida para a alteração do gabarito.

Diante disso, a decisão é pela IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO, mantendo o gabarito da questão de nº 23, qual seja, alternativa de letra “B” (Começará a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias após a sua publicação oficial.).

Fonte:

- BRASIL. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942. Atualizado pela Lei nº 12.376, de 30 de dezembro de 2010. Diário Oficial da União, Brasília, 31 dez. 2010.

<b>BRANCA</b>
<b>27</b>

**Recurso Procedente. Anula-se a questão.**

A questão estava inserida no bloco que exigiu do candidato conhecimentos específicos do cargo na área de Direito do Trabalho, tratando em especial dos períodos de descanso. Assim, o comando da questão determinava ao candidato que assinalasse a alternativa CORRETA de acordo com os períodos de descansos previstos na CLT, para determinado empregado do CISBAF com uma jornada de oito horas diárias.

A alternativa “A” está incorreta, pois, ao contrário da assertiva, não é obrigatório um intervalo de 15 (quinze) minutos para alimentação do empregado em cada turno da jornada, comumente denominado “intervalo do café”. O intervalo de 15 (quinze) minutos apenas é obrigatório quando a duração do trabalho ultrapassar 4 (quatro) horas e não exceder de 6 (seis) horas, conforme art. 71, §1º, da CLT.

A alternativa “B” está correta, pois está consonância com o disposto no art. 67 da CLT: “Será assegurado a todo empregado um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, o qual, salvo motivo de conveniência pública ou necessidade imperiosa do serviço, deverá coincidir com o domingo, no todo ou em parte. Parágrafo único - Nos serviços que exijam trabalho aos domingos, com exceção quanto aos elencos teatrais, será estabelecida escala de revezamento, mensalmente organizada e constando de quadro sujeito à fiscalização.”

A alternativa “C” está correta, pois está consonância com o disposto no art. 66 da CLT: “Entre 2 (duas) jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso.”

A alternativa “D” está correta, pois está consonância com o disposto no art. 71, *caput*, da CLT: “Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 (uma) hora e, salvo acordo escrito ou contrato coletivo em contrário, não poderá exceder de 2 (duas) horas.”

Ao analisar as razões recursais, percebe-se que se pretende a anulação da questão por mais de uma resposta correta, erro no enunciado e erro na divulgação do gabarito.

De fato, em razão de erro no enunciado, a assertiva “A” apontada no gabarito preliminar como a alternativa correta NÃO o é. O comando da questão deveria ser para que fosse assinalada a alternativa incorreta, cujo a resposta seria a assertiva “A”.

Sendo o comando da questão que fosse assinalada a alternativa correta e estando as assertivas “B”, “C” e “D” corretas, evidentemente há mais de uma resposta correta.

Assim, considerando o exposto, são procedentes os recursos, sendo a anulação da questão a medida que se impõe.

Fonte:

- BRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho: aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1943. p. 262. Disponível em: . Acesso em: 19 jun. 2025.

**Cargo: Assistente Técnico Adm II - Recursos Humanos**

<b>BRANCA</b>
<b>02</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Os textos, independentemente do gênero a que pertençam, se constituem de sequências com determinadas características linguísticas, como classe gramatical predominante, estrutura sintática, predomínio de determinados tempos e modos verbais, relações lógicas. Assim, dependendo dessas características, temos os diferentes tipos textuais.

Os gêneros textuais são inúmeros, dependendo da função de cada texto e das diferentes situações comunicacionais. O mesmo não acontece com os tipos textuais, que são poucos: narração, argumentação, exposição, injunção e descrição.

Assim, no texto em análise, a tipologia predominante é a argumentativa, uma vez que o autor pretende convencer o leitor de que deveria haver a atualização normativa do português brasileiro, com o emprego de regras mais simples e de que fato as pessoas usem. Para fundamentar seu ponto de vista, o autor dá como exemplo a contração da preposição “de” com o artigo “a” em “do” no enunciado "a hora de a onça beber água" ou "o fato de a noite ser fria" (9º§). Ele afirma que tanto brasileiros (cultos ou não) quanto portugueses não utilizam a preposição separada do artigo. A regra que utilizamos é a da contração do/da: "a hora da onça beber água".

Faz-se necessário esclarecer que o enunciado da questão exige que o candidato analise a tipologia predominante no texto “Por que se apavora o falante apavorado?”. No texto em análise, não há predomínio de exposição de informações sobre a defesa de ideias. As poucas sequências linguísticas expositivas encontradas no texto são utilizadas para sustentar a argumentação do autor. Portanto, o gabarito é letra D.

Fontes:

- ABAURRE, Maria Luiza M.; ABAURRE, Maria Bernadete; PONTARA, Marcela. Português: contexto, interlocução e sentido. 3ª ed. São Paulo: Moderna, 2016.
- ANTUNES, Irandé. Análise de textos: fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola, 2010.
- CEREJA, William. COCHAR, Thereza. CLETO, Ciley. Interpretação de Textos: Construindo Competências e Habilidades em Leitura. 1ª ed. São Paulo: Atual, 2009.
- ILARI, Rodolfo. Introdução ao estudo do léxico: brincando com as palavras. São Paulo, SP: Contexto, 2002.
- \_\_\_\_\_. Introdução à Semântica: brincando com a gramática. 8ª ed. São Paulo: Editora Contexto, 2001.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.
- KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. Gêneros textuais: definição e funcionalidade. In: DIONÍSIO, Ângela Paiva; MACHADO, Anna Rachel; BEZERRA, Maria Auxiliadora. Gêneros textuais & Ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.
- ROSENAL, Marcelo et al. Interpretação de textos e semântica para concursos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

<b>BRANCA</b>
<b>03</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Um texto, em geral, traz informações que se situam na sua superfície – e são, assim, explícitas – ou traz informações apenas implícitas ou subentendidas. Nessa questão, é imprescindível que o candidato faça uma leitura atenta do texto e identifique informações que constam no texto apenas com uma roupagem diferente, ou seja, a mesma informação veiculada por meio de paráfrases. Nesse sentido, o candidato deve identificar a ideia que não pode ser comprovada no texto.

No texto em análise, o autor discute a contradição, divergência ou impasse existente entre norma culta clássica e norma culta real brasileiras ou, como ele diz no 8º parágrafo: “norma culta idealizada e norma culta praticada de fato no país”. Portanto, o gabarito é letra C.

Fontes:

- ABAURRE, Maria Luiza M.; ABAURRE, Maria Bernadete; PONTARA, Marcela. Português: contexto, interlocução e sentido. 3ª ed. São Paulo: Moderna, 2016.
- ANTUNES, Irandé. Análise de textos: fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola, 2010.
- CEREJA, William. COCHAR, Thereza. CLETO, Ciley. Interpretação de Textos: Construindo Competências e Habilidades em Leitura. 1ª ed. São Paulo: Atual, 2009.
- ILARI, Rodolfo. Introdução ao estudo do léxico: brincando com as palavras. São Paulo, SP: Contexto, 2002.
- \_\_\_\_\_. Introdução à Semântica: brincando com a gramática. 8ª ed. São Paulo: Editora Contexto, 2001.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.
- KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
- ROSENAL, Marcelo et al. Interpretação de textos e semântica para concursos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

<b>BRANCA</b>
<b>08</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Essa questão é sobre o emprego de classes de palavras e exige que o candidato analise o emprego dos termos destacados nos enunciados das alternativas para concluir qual delas não pertence à mesma classe gramatical das demais. Nesse caso, faz-se necessário considerar o contexto em que a palavra foi empregada, pois, isoladamente, ela pode pertencer a várias classes gramaticais. Isso ocorre, por exemplo, com a palavra “que”. Dependendo do contexto, “que” pode ser pronome, conjunção, advérbio, substantivo, interjeição, partícula expletiva e preposição.

Dessa forma, as palavras “opa”, “Ah” e “pô” são interjeições e foram empregadas para expressar estados emocionais. Apenas a palavra “tal” não é interjeição e não foi empregada com essa função. Trata-se de um substantivo e, no sentido em que foi utilizado, geralmente se refere a pessoa ou coisa indefinida. Portanto, o gabarito é a letra D.

**Fontes:**

- ABAURRE, Maria Luiza M.; ABAURRE, Maria Bernadete; PONTARA, Marcela. Português: contexto, interlocução e sentido. 3ª ed. São Paulo: Moderna, 2016.
- ANTUNES, Irandé. Análise de textos: fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola, 2010.
- AZEREDO, J. C. Gramática Houaiss da língua portuguesa. 2. ed. São Paulo: Publifolha, 2008.
- BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Lucerna, 2009.
- CUNHA, C.; CINTRA, L. F. L. Nova gramática do português contemporâneo. 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2008.
- GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em prosa moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.
- NEVES, M. H. M. A gramática do português revelada em textos. São Paulo: Unesp, 2000.
- SACCONI, Luiz A. Nossa gramática completa. 34.ed. São Paulo: Matrix, 2021.

<b>BRANCA</b>
<b>15</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A alternativa correta é a letra B) =MÍNIMO(B2:B6).

A questão solicita identificar a fórmula adequada para descobrir qual produto possui o menor valor. Para isso, a função MÍNIMO é suficiente e diretamente aplicável. Caso fosse necessário retornar também o produto correspondente, de fato seria necessária a combinação de funções adicionais como ÍNDICE ou CORRESP. No entanto, isso não foi pedido no enunciado.

O gabarito oficial, que indica a alternativa B) =MÍNIMO(B2:B6), está correto pelos seguintes motivos:

A função MÍNIMO no Excel é utilizada para retornar o menor valor numérico dentro de um intervalo e não requer parâmetros adicionais.

**Sintaxe**

MÍNIMO(número1, [número2], ...)

A sintaxe da função MÍNIMO tem os seguintes argumentos:

Núm1, núm2,... Núm1 é obrigatório, números subsequentes são opcionais. De 1 a 255 números cujo valor MÍNIMO você deseja saber.

Como na questão: =MÍNIMO(B2:B6)

A alternativa A) =MENOR(B2:B6) apresentada pelo candidato está incorreta por questões de sintaxe, uma vez que a função MENOR exige obrigatoriamente dois argumentos: =MENOR(intervalo; k), onde "k" representa a posição (1º menor, 2º menor etc.).

**Sintaxe**

MENOR(matriz,k)

A sintaxe da função MENOR tem os seguintes argumentos:

Matriz Obrigatório. Uma matriz ou intervalo de dados numéricos cujo menor valor k-ésimo você deseja

determinar.

K Obrigatório. A posição (a partir do menor) na matriz ou intervalo de dados a ser fornecido.

A questão não solicita a exibição do nome do produto associado ao menor valor, apenas a fórmula para encontrar o menor valor numérico. Portanto, a alternativa correta permanece a letra B) =MÍNIMO(B2:B6), conforme previsto no gabarito oficial.

Fonte:

- Função Mínimo. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/office/fun%C3%A7%C3%A3o-m%C3%ADnimo-61635d12-920f-4ce2-a70f-96f202dcc152>
- Função Menor. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/office/menor-fun%C3%A7%C3%A3o-menor-17da8222-7c82-42b2-961b-14c45384df07>

<b>BRANCA</b>
<b>23</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O candidato “A” está completamente equivocado em tudo o que afirma. Aprovação em processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – CISBAF não o torna servidor público, ele será um colaborador contratado. A aprovação em concurso público, por si só, também não garante essa condição, faz-se necessária a posse. Outrossim, para estabilidade, tem de ter a posse, a entrada efetiva em exercício, o cumprimento do prazo mínimo estabelecido no exercício do cargo público e aprovação em avaliações periódicas. Por sua vez, a exoneração e a demissão são duas formas de desligamento de um servidor público, mas com naturezas distintas. A exoneração é a saída do servidor do cargo sem caráter punitivo, podendo ocorrer a pedido ou por decisão da administração, enquanto a demissão é uma penalidade aplicada em casos de infrações graves ou condutas inadequadas. O candidato “B” está equivocado afirmar que há impedimento de demissão de servidor público concursado. Porém, acerta ao afirmar que eles não fizeram concurso, que prestaram provas em processo seletivo simplificado e que podem ser dispensados.

*LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990*

*Art. 1º Esta Lei institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais. Art. 2º Para os efeitos desta Lei, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público. Art. 3º Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor. Parágrafo único. Os cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão. [...] Art. 6º O provimento dos cargos públicos far-se-á mediante ato da autoridade competente de cada Poder. Art. 7º A investidura em cargo público ocorrerá com a posse. [...] Art. 10. A nomeação para cargo de carreira ou cargo isolado de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade. [...] Art. 21. O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício.*

*LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993*

*Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Federal direta, as autarquias e as fundações públicas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei. [...] Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial da União, prescindindo de concurso público. [...] Art. 10. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa. [...] Art. 12. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I - pelo término do prazo contratual; II - por iniciativa do contratado. III - pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante, nos casos da alínea h do inciso VI do art. 2o. § 1o A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias. § 2º - A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade*

contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Fonte:

- LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990
- LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993

<b>BRANCA</b>
<b>28</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão atende ao seguinte conteúdo programático contido no edital: “Noções da CLT”. A única alternativa que atende ao comando da questão é: “É assegurado a todo empregado um descanso semanal de 24 horas consecutivas que deverá sempre coincidir com os dias de domingo, no todo ou em parte.” Em 2025, a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) passou por atualizações que visam trazer maior flexibilidade e equilíbrio entre os direitos dos trabalhadores e as necessidades das empresas. Dentre as principais mudanças, destacam-se novas regras para férias, trabalho aos domingos e feriados, e a possibilidade de negociação direta entre empregados e empregadores sobre diversos aspectos da relação de trabalho. (VIDE TRANSCRIÇÃO A SEGUIR) Art. 67 - *Será assegurado a todo empregado um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, o qual, salvo motivo de conveniência pública ou necessidade imperiosa do serviço, deverá coincidir com o domingo, no todo ou em parte. Parágrafo único - Nos serviços que exijam trabalho aos domingos, com exceção quanto aos elencos teatrais, será estabelecida escala de revezamento, mensalmente organizada e constando de quadro sujeito à fiscalização. [...]*

Art. 71 - *Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 (uma) hora e, salvo acordo escrito ou contrato coletivo em contrário, não poderá exceder de 2 (duas) horas.[...]*

Art. 73. *Salvo nos casos de revezamento semanal ou quinzenal, o trabalho noturno terá remuneração superior a do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de 20 % (vinte por cento), pelo menos, sobre a hora diurna. § 1º A hora do trabalho noturno será computada como de 52 minutos e 30 segundos. § 2º Considera-se noturno, para os efeitos deste artigo, o trabalho executado entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte.*

As alternativas A, C e D são afirmativas que não comportam discussões sobre a sua verdade absoluta, uma vez que retratam os termos da CLT. Por sua vez, a alteraiva B, apesar de trazer aregra geral, não traz a exceção da regra. Portanto, não é correto afirmar de maneira absoluta que é assegurado a todo empregado um descanso semanal de vinte e quatro horas consecutivas, que deverá sempre coincidir com os dias de domingo, no todo ou em parte, já que nos casos de conveniência pública ou necessidade imperiosa esse descanso poderá ser realizado em outro dia da semana que não seja no domingo.

Fonte:

- DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943.

### III DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados, de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas.

Publique-se,

18 de agosto de 2025  
INSTITUTO CONSULPLAN